



ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 31/03/2021 a 30/04/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2021

“PRORROGA TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Estado do Rio Grande do Sul está em alerta máximo. Com a piora dos indicadores de internações e propagação de coronavírus, o mapa preliminar da 42ª rodada do Distanciamento Controlado, divulgado nesta sexta-feira (19/2), apresentou recorde de bandeiras pretas, que indicam altíssimo risco para esgotamento da capacidade hospitalar e velocidade de disseminação do vírus. Onze das 21 regiões foram previamente classificadas com o nível mais alto previsto no sistema de enfrentamento à pandemia, o que representa 68,4% da população gaúcha – mais de dois terços.

CONSIDERANDO, a classificação da região em bandeira Preta feita pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO A manutenção da bandeira preta do modelo de Distanciamento Controlado é instituir o alerta máximo e reforçar a necessidade de cumprimento dos protocolos e das regras sanitárias. Não é o mesmo que decretar lockdown, medida mais extrema que foi adotada em alguns Estados e em outros países.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual 55.799 de 21 de março de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Prorrogado o turno único** instituído pelo Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, pelo período de 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por interesse público devido justificado pelo agravamento da pandemia do COVID-19.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 17/2021 continuam inalteradas.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, aos 31 dias do mês de março de 2021.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.